



Supremo Tribunal Federal

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 347

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL
ADV.(A/S) : DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO (73032/RJ) E
OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : UNIÃO E OUTRO(A/S)
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : INSTITUTO PRO BONO E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : MARCOS ROBERTO FUCHS (101663/SP)

(Controle Concentrado e Reclamações)

De ordem, a Secretária Judiciária do Supremo Tribunal Federal **MANDA** que o Oficial de Justiça **INTIME** a Advogada-Geral da União, ou quem as suas vezes fizer, do(a) despacho/decisão de cópia anexa.

Dado e passado na Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 3 de dezembro de 2018.

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente